

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTITUTO VERBENA

EDITAL N. 06/2024

PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA INGRESSO EM 2024/1 NOS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO DE MÚSICA/CÂMPUS SAMAMBAIA – 2024/1

AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo para ingresso em 2024/1 nos cursos de graduação de Música, da Universidade Federal de Goiás (UFG), optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012), na categoria de candidato(a) que se autodeclara Negro(a) (Preto(a), Pardo(a)), me autodeclaro:

Preto(a)  Pardo(a)

**Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, no ato de matrícula, pela Comissão de Heteroidentificação, conforme critério fenotípico, estabelecido no Art. 21 da Instrução Normativa n.º 23/2023 - MGI e Portaria n.1049/2019 UFG: “Art. 9º A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no concurso público, ou seja, características físicas do(a) candidato(a)”.**

**Declaro também estar ciente de que a apresentação de informação falsa ensejará a anulação de minha matrícula na UFG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:**

Art.9 da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, que *“Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012”, que estabelece em seu artigo 9º: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.*

Art.299 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, que dispõe: *“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)